



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

**CÓPIA AUTÊNTICA**

LEI Nº 394/79 de 28 de dezembro de 1.979.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1.980, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento governamental do Município de Paulo Afonso, para o exercício de 1.980, composto pelas Receitas e Despesas do Município, estima a Receita em Cr\$ 39.507,00 - Trinta e nove milhões, quinhentos e sete mil cruzeiros-.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, na forma da Legislação em vigor, segundo as especificações do Anexo I e compreendendo o seguinte desdobramento:

1. <u>Receitas Correntes</u>	24.036.499,00
1.1 - Receita Tributária . . . . .	Cr\$ 7.700.000,00
1.2 - Receita Patrimonial . . . . .	Cr\$ 710.000,00
1.3 - Receita de transf. Corrente	Cr\$ 13.329.030,00
1.4 - Receitas Diversas . . . . .	Cr\$ 2.297.469,00
2. <u>Receitas de Capital</u>	15.470.501,00
2.1 - Transf. de Capital . . . . .	Cr\$ 15.470.501,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos subanexos que integram o Anexo II, conforme os seguintes desdobramentos:

1. <u>Despesa por funções</u>	39.507.000,00
01 - Legislativa	Cr\$ 1.488.000,00
03 - Adm. e Planejamento	Cr\$ 860.000,00
04 - Agricultura	Cr\$ 9.317.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 8.585.000,00



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

## CÓPIA AUTÊNTICA

10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	6.000.000,00
11 - Indústria, Com. Turismo	Cr\$	30.000,00
12 - Saúde e Saneamento	Cr\$	3.523.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$	5.404.000,00
16 - Transportes	Cr\$	2.300.000,00
99 - Reserva de Contingência	Cr\$	2.000.000,00

### 2. Despesa por Órgão Cr\$ 39.507.000,00

01 - Câmara Municipal	Cr\$	1.488.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	1.669.000,00
03 - Secretaria Administração	Cr\$	7.740.000,00
04 - Serviço de Finanças	Cr\$	6.660.000,00
05 - Serviço de Educação	Cr\$	9.317.000,00
06 - Deptº Saúde e Ass. Social	Cr\$	953.000,00
07 - Deptº Viação e Obras Públicas	Cr\$	11.680.000,00

### 3. Despesas por Categorias Econômicas Cr\$ 33.633.000,00

01 - Despesas de Custeio	Cr\$	25.203.377,00
02 - Transf. Correntes		8.429.623,00

### 4. Despesas de Capital

01 - Investimentos	Cr\$	3.874.000,00
02 - Inversões Financeiras	Cr\$	200.000,00
03 - Transf. de Capital	Cr\$	1.800.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito/ suplementar até o limite máximo de 30% ( trinta por cento) do do total das receitas.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrario.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 1.980.

Abel Barbosa  
Prefeito Municipal